



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nº 12/2021-PMB</b>	<b>FOLHA nº</b> ____/____
--	---------------------------

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 54/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021-PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFEÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO.**

**INTERESSADO: SECRETARIAS DE ADMINSTRAÇÃO**

## **AUTUAÇÃO**

**Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.**

**Em 08 de abril de 2021.**

**Cibele Gusmão Fontolan da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 54/2021– PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 12/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFEÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO.**

### AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VLR TOTAL
01	01	UND	Implantação Licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do sistema Audatex. Treinamento mecânica linha leve e linha pesada, ponto adicional	R\$ 10.438,00
TOTAL				R\$ 10.438,00

Total Geral: R\$ 10.438,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
Departamento De Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 54/2021– PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 12/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFECCÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO**, o valor supracitado importa em R\$ 10.438,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Marcos de Moraes  
Membro

Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 54/2021– PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 12/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFEÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Inexigibilidade de Licitação é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0360/0000	020010412204042013390400000	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo de Inexigibilidade, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 08 de abril de 2021

Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 54/2021– PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 12/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFEÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.438,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

( ) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2021, no montante de R\$ 10.438,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 08 de abril de 2021.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

( ) à vista.

( ) à prazo.

Origem de Recursos:

( ) Próprios.

( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo N° 54/2021– PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 12/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFECCÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO**, para atendimento junto a **SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (meses), conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
**Presidente da Comissão de Licitações**

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner n° 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 54/2021– PMB

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 12/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFEÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO.**

### **DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFEÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO**, e ainda no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo, ficando formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Presidente:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

Marcos de Moraes

Fernando Henrique Ferreira Franco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 54/2021– PMB

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 12/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos seguintes fornecedores conforme abaixo:

#### AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VLR TOTAL
01	01	Und	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFECCÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO.	R\$ 10.438,00
TOTAL				R\$ 10.438,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFECCÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO**, no valor total de R\$ 10.438,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais ) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 54/2021– PMB

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 12/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

### *AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE*

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 12/2021- PMB** - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFEÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contrato Nº 71/2021-PMB**

**Processo IXEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021-PMB**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na avenida maria coelho aguiar, nr.215 - CEP 05.805-000, Jardim São Luiz, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.144.891/0001-85, neste ato representado por seu proprietário, a Sr. ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 114.270.988-40 e RG sob o nº 18.367.626-9 SSP/ SP, doravante designada **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de serviços na **IMPLANTAÇÃO LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, PAGAMENTO ÚNICA PARCELA, LIBERAÇÃO DA LICENÇA DE USO POR (01) UM ANO** em decorrência do processo do **Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - nº 12/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **1 – DO OBJETO**

**1.1** - Este contrato tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, PAGAMENTO ÚNICA PARCELA, LIBERAÇÃO DA LICENÇA DE USO POR (01) UM ANO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 10.438,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório dos serviços que foram devidamente prestados e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0360/0000	020010412204042013390400000	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – MULTA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido executados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser executado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021-PMB** - e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM  
Empresário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70

Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021-PMB INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 12/2021 – PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFEÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

**VALOR:** R\$ 10.438,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0360/0000	020010412204042013390400000	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM**  
Empresário